



**CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará valor global de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), fixos e irrevogáveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a CONTRATADA ou seu representante legal.

**PARAGRAFO ÚNICO** – CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 1.450,00(mil quatrocentos e cinquenta reais), pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Nota Fiscal/ Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Igarassu, 01 de Outubro de 2021.

  
FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente Igaprev.

  
RONALDO BORGES DE FONSEGA  
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: HELBERTO SOARES LIMA

RG: 8034 778



NOME: Valéria Q. de Melo Santos

RG 206944